



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

**REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2026**

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano de Contratação Anual - PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla **bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação**, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no [Decreto-lei nº 200/1967](#), o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no [Acórdão TCU nº 2.622/2015](#), foi publicada a [Instrução Normativa nº 1, de 2019](#), simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a [Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI](#), versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.5 Já o [Decreto Federal nº 10.947/22](#) regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal [PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas](#). Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A Secretaria de Planejamento é o órgão responsável em formular e implementar políticas de desenvolvimento físico-territorial e urbanístico, promover a integração metropolitana e o fomento ao desenvolvimento econômico e fiscalizar a execução das obras particulares, loteamentos, arruamentos e desmembramentos de áreas, de forma a garantir sua compatibilidade com o alvará de construção ou loteamento. Também é responsável por fiscalizar o cumprimento das normas relativas às posturas municipais no seu âmbito de atuação, manter atualizado o cadastro imobiliário e elaborar o enquadramento dos contribuintes para fins de levantamento de tributos relativos a propriedade urbana.
- 2.2. Para o desenvolvimento dos seus trabalhos precípuos, a Secretaria de Planejamento necessita de estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: pessoal, locação de aplicativos, equipamentos de informática, serviços de tecnologia da informação, cursos para qualificação dos funcionários material permanente (mesas, cadeiras, entre outros), veículos e combustível, material de escritório, insumos como energia elétrica, sinal de internet, telefone, produtos de limpeza, entre outros

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO

Documento assinado digitalmente em 18/12/2025 09:19:06
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/c-cloud/0MBT1> para
verificar a autenticidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

Tipo de Item	Quantidade de Itens	Valor Total Estimado (R\$)
Pessoal e encargos	14	1.169.730,12
Manutenção da unidade	1	451.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ	1	974.643,20
Outros serviços de terceiros - PF		30.000,00
Levantamento por geoprocessamento		416.000,00
Total		3.041.373,32

4. Detalhamento do PCA

4.1. Pessoal e Encargos

Tipo de Item	Quantidade de Itens	Valor Total Estimado (R\$)
Pessoal e Encargos		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	14	949.730,12
Obrigações Patronais		30.000,00
Outras despesas variáveis- Pessoal		20.000,00
Obrigações Patronais extraorçamentárias	1	150.000,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor		20.000,00
Total		1.169.730,12

Documento assinado digitalmente em 18/12/2025 09:19:06
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/cloud/0MBT1> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. Manutenção da Unidade

Tipo de Item	Quantidade de Itens	Valor Total Estimado (R\$)
Manutenção da Unidade		
Material de Consumo		100.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		30.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		974.643,20
Serviços de Tecnologia de Informação		100.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
Total		1.455.643,20

4.3. Levantamento por Geoprocessamento

Tipo de Item	Quantidade de Itens	Valor Total Estimado	
Levantamento por Geoprocessamento			
Pessoa Jurídica		416.000,00	
Total		416.000,00	

Conchal, 21 de outubro de 2025.

Rafael Breda
Secretário de Planejamento

